



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Notificações</b> .....                 | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....            | 3 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....            | 3 |
| Outros atos de processo legislativo ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO N.º 4.471, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1692, de 18 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$.200.000,00 (Duzentos mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (085) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

512.365.1107.2.01 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (092) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro, verificado no exercício de 2023.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 28 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Notificações

Notificação preliminar

Pelo presente, notifica-se a contribuinte **ANA CLAUDIA DA SILVA DIAS** - I.M: **1113**, inscrito no CNPJ: **21.064.980/0001-66**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização

da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **A B LIMA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS** - I.M: **1394**, inscrito no CNPJ: **34.907.868/0001-91**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **GRELLOSO COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** - I.M: **1647**, inscrito no CNPJ: **32.226.113/0002-87**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **MACEDO & LOBATO LTDA ME** - I.M: **0904**, inscrito no CNPJ: **12.713.743/0001-98**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se a contribuinte **VILMARI AP DA FONSECA & CIA LTDA** - I.M: **0807**, inscrito no CNPJ: **10.562.519/0001-17**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 3 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP  
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### COMUNICADO

Em atendimento à legislação vigente, a Câmara Municipal de Ipeúna informa a todos os cidadãos e instituições da sociedade, que as **contas** apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como as contas do Legislativo, referente ao **exercício de 2023**, estão à disposição para consulta na Sede Administrativa da Câmara Municipal, sito à Rua 03, nº 326, Centro, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta feira, de 15 de abril a 15 de junho de 2024 (60 dias).

Informa, ainda, que as mesmas ficarão disponibilizadas permanentemente no endereço eletrônico:

<https://www.camaraipeuna.sp.gov.br/ContaPublica/Visualizar?idtipo=924&ano=2023>.

Ipeúna, 11 de abril de 2024.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 4 de 5



# Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

| SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA |                            |                                 |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| EXERCÍCIO DE 2024                                      |                            |                                 |
| DESCRIÇÃO  | VENCIMENTO<br>MENSAL – R\$ | BASE LEGAL                      |
| VEREADOR   | 3.592,18                   | LEI MUN. Nº 1.699 DE 24/01/2024 |
| PRESIDENTE DA CÂMARA                                   | 4.190,88                   | LEI MUN. Nº 1.699 DE 24/01/2024 |
| PREFEITO   | 18.039,11                  | LEI MUN. Nº 1.697 DE 24/01/2024 |
| VICE-PREFEITO  | 3.885,34                   | LEI MUN. Nº 1.697 DE 24/01/2024 |
| SECRETÁRIOS MUNICIPAIS                                 | 6.938,10                   | LEI MUN. Nº 1.697 DE 24/01/2024 |

Ipeúna, 11 de abril de 2024.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 876

Página 5 de 5



# Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

## REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA EXERCÍCIO DE 2024

| DENOMINAÇÃO                 | FORMA DE PROVIMENTO<br>QUANTIDADE DE<br>CARGOS/EMPREGOS |          |           | QUANTITATIVOS |           | REF.  | VALOR RS<br>INICIAL |
|-----------------------------|---|----------|-----------|---------------|-----------|-------|---------------------|
|                             | A   | B        | TOTAL     | PROVIDOS      | VAGOS     |       |                     |
| ALMOXARIFE                  | 1   | -        | 1         | 0             | 1         | NM-02 | 2.916,42            |
| ASSESSOR DA MESA            | -   | 1        | 1         | 1             | 0         | EC-02 | 3.334,37            |
| ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA     | -   | 1        | 1         | 1             | 0         | EC-03 | 2.730,82            |
| ASSESSOR JURÍDICO           | -   | 1        | 1         | 1             | 0         | EC-01 | 6.747,67            |
| ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 2   | -        | 2         | 1             | 1         | NM-02 | 2.916,42            |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 2   | -        | 2         | 0             | 2         | NM-01 | 2.651,30            |
| CONTADOR                    | 1   | -        | 1         | 1             | 0         | NS-01 | 4.441,70            |
| COPEIRO                     | 1   | -        | 1         | 0             | 1         | NB-01 | 1.717,03            |
| DIRETOR GERAL               | -   | 1        | 1         | 0             | 1         | EC-01 | 6.747,67            |
| MOTORISTA                   | 1   | -        | 1         | 0             | 1         | NB-02 | 1.888,72            |
| PROCURADOR                  | 1   | -        | 1         | 0             | 1         | NS-02 | 4.885,86            |
| RECEPCIONISTA               | 2   | -        | 2         | 0             | 2         | NM-01 | 2.651,30            |
| SERVENTE DE LIMPEZA         | 2   | -        | 2         | 1             | 1         | NB-01 | 1.717,03            |
| TÉCNICO CONTÁBIL            | 1   | -        | 1         | 0             | 1         | NM-02 | 2.916,42            |
| TELEFONISTA                 | 2   | -        | 2         | 0             | 2         | NM-01 | 2.651,30            |
| TESOUREIRO                  | 1   | -        | 1         | 0             | 1         | NM-02 | 2.916,42            |
| VIGIA GERAL                 | 2   | -        | 2         | 0             | 2         | NB-02 | 1.888,72            |
| <b>TOTAL:-</b>              | <b>19</b>   | <b>4</b> | <b>23</b> | <b>6</b>      | <b>17</b> |       |                     |

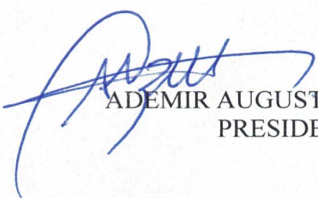
LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO:

A – Quadro Permanente

B – Cargos em Comissão

Ipeúna, 11 de abril de 2024.

  
ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br